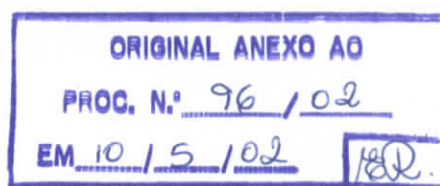


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Considerando que a Igreja Batista Jardim Nosso Lar vem prestando, desde 1977, ano de sua fundação, até a presente data, relevantes serviços à comunidade carente do Município, prestando assistência social, e orientação em casos de necessidade, sempre com base nos ensinamentos do Novo Testamento de Nosso Senhor Jesus Cristo, oferecendo cursos e palestras e desenvolvendo um trabalho de alcance comunitário;

Considerando que nesses 25 anos de atividades essa Igreja tem contribuído substancialmente para a formação moral e espiritual de milhares de vicentinos, proporcionando-lhes embasamento para sua integração social e seu desenvolvimento sócio-psicológico e cultural como bons e prestantes cidadãos, e

Considerando que esse trabalho deve merecer o reconhecimento público traduzido por esta Casa de Leis, é que, na certeza de poder contar com a melhor das acolhidas por parte dos Nobres Pares,

Submeto à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 57 /02

DOCUMENTO N.º 614 /02

Considera de **Utilidade Pública** a
Igreja Batista Jardim Nosso Lar.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Igreja Batista Jardim Nosso Lar pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de maio de 2002.

NICOLINO BOZZELLA